PARACER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 159/2021
EMENTA: Autoriza a criação do programa de concessão de bolsa auxílio-transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e dá outras providências.
AUTOR: Claudemir Zanco.
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14/09/2021
RELATOR: Eduardo Albani Dala Costa

I - RELATÓRIO

O vereador Claudemir Zanco (PL) propôs o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo “autorizar a criação do programa de concessão de bolsa auxílio-transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e dá outras providências”.

II - ANÁLISE

O vereador propõe o Projeto de Lei em epígrafe numerado, que tem por finalidade autorizar a criação do programa de concessão de bolsa auxílio-transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, DIRCEU LUIZ BOARETTO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7044-6374-CCAE-5C3D e informe o código 7044-6374-CCAE-5C3D

Fundamenta, em justificativa, que presente projeto visa atender os estudantes de curso superior e curso técnico que necessitam de transporte para deslocamento fora de domicílio.

Aduz que como forma de facilitar seu acesso à educação, este auxílio seria uma forma de incentivo os estudantes, desta forma o poder público está contribuindo para a formação de novos profissionais para atuarem em nosso município para a prestação de serviços como também na atuação dos serviços públicos.

Conforme Parecer Contábil, em resposta se há previsão no Orçamento do Município para custeio do presente projeto de lei, obeteve-se o seguinte:

Considerando o Plano de Contas da Despesa adotado pelos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, salvo melhor juízo, as despesas a que se refere a presente matéria poderiam ser classificadas da seguinte forma:

- Auxilio Financeiro a estudantes;

- Outros Auxilios Financeiros a pessoas físicas.

Neste contexto, conforme aduz o presente parecer, não foram encontrados saldos das despesas supramencionadas na programação orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura, especificamente dos departamentos administrativos e de ensino, conforme consulta efetuada no Portal de Transparência do Município em 8 de dezembro de 2023.

Porém, vale esclarecer que a legislação possibilita a abertura de créditos adicionais (autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento), caso proposta pelo Poder Executivo e desde que respeitadas as exigências legais que regem a matéria.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, DIRCEU LUIZ BOARETTO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7044-6374-CCAE-5C3D e informe o código 7044-6374-CCAE-5C3D

III - VOTO DO RELATOR

Após analise do Projeto de Lei, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, opto por exarar parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 159/2021.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2023.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023, exaram **parecer FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 159/2021.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2023.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, DIRCEU LUIZ BOARETTO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7044-6374-CCAE-5C3D e informe o código 7044-6374-CCAE-5C3D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7044-6374-CCAE-5C3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 12/12/2023 14:39:43 (GMT-03:00)
Papel: Relator
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 12/12/2023 14:44:06 (GMT-03:00)
Papel: Membro de comissão
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 12/12/2023 14:44:35 (GMT-03:00)
Papel: Membro de comissão
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7044-6374-CCAE-5C3D